



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO - ITABAIANINHA

<https://itabaianinha.se.gov.br>

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 1 de 31

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Atas de registro de preço	5
Conselhos Municipais	28
Conselho Municipal de Saúde	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Itabaianinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itabaianinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://itabaianinha.se.gov.br>

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itabaianinha

CNPJ 13.098.181/0001-82

Praça Floriano Peixoto nº 27

Telefone:(79) 3544-1291

Site: <https://itabaianinha.se.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Itabaianinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://itabaianinha.se.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 306/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

“Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **MARIA ILZA SANTANA DE JESUS**, Servidora Pública Municipal, ocorrido em 13 de fevereiro de 2022, nesta Cidade de Itabaianinha, Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO, que ela prestou relevantes e inestimáveis serviços ao Município de Itabaianinha, durante os longos anos em que mourejou junto a Prefeitura Municipal de Itabaianinha.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Itabaianinha, a partir de 14 de fevereiro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. MARIA ILZA SANTANA DE JESUS, servidora pública municipal, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede Prefeitura Municipal e demais repartições públicas municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 3 de 31

Licitações e Contratos

Ratificação

	ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
---	---

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 05/2022 do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamentos nos art. 24º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores de linha leve e pesada, por demanda, sem fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos, similares para veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha / Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

CONTRATADO: Marcio de Melo Silva – CNPJ: 13.731.321/0001-08.

Nº ITEM	CÓDIGO CONTABILIS - ESPECIFICAÇÃO	APRESENT	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10002 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, linha leve.	H/H	185	75,00	13.875,00
2	10003 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, linha pesada.	H/H	40	90,00	3.600,00
VALOR TOTAL R\$				17.475,00	
VALOR TOTAL POR EXTENSO		DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SD Nº 90/2022:

ÓRGÃO:	08000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0007	SAÚDE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO
AÇÃO:	2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS
NATUREZA DE DESPESA:	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO:	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE:	15001002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VALOR TOTAL DA SD Nº 90/2022: R\$ 17.475,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/2



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 4 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

PARECER JURÍDICO Nº: 24/2022.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A escolha do fornecedor se dá em razão do preço ser de mercado, conforme pesquisas realizadas em empresas e fornecedores idôneas, bem como a disponibilidade do produto a pronta entrega.

Publique-se o extrato na imprensa oficial como condição para eficácia dos atos, assim como determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA INFORMA AS EMPRESAS CONTRATADAS QUE SERÁ COLOCADO EM PRÁTICA O TEOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 962, DE 09.12.2016.

Itabaianinha/SE, 07 de fevereiro de 2022.

Ingrid Alicia Lima Fonseca
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

2/2



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 5 de 31

Atas de registro de preço



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – SRP – PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0172021/PMI

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.098.181/0001-82, com sede administrativa à praça Flóridio Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº **DANILO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado na rua José Conrado do Nascimento nº 52, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, portador do CPF nº 787.233.295-72 e do RG nº 3.036.900-2 SSP/SE, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e demais itens necessários a realização de eventos festivos deste município através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – SRP – PMI**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de prestação de serviços/fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços visando futuras contratações de empresa (s) especializada(s) para Prestação de Serviço(s) de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e demais itens necessários a realização de eventos festivos deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento aos órgãos públicos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; e,
Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho;

CLÁUSULA SEGUNDA – REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 – Transcrevemos abaixo os preços registrados pela(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 017/2021 – SRP – PMI, referente ao objeto da presente Ata de Registro de Preços:

FORNECEDORA 01: BSP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.009.551/0001-68 sediada A. Coletora C, nº 875 – conjunto Albano Franco, bairro Taiçoca – Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representado Valdezer Barbosa, RG nº 1.031.179 SSP/SE e CPF nº 588.513.565-72, residente edomiciliado na Av. Perimetral F, nº 1.252 – Conj. Albano Franco – Taiçoca – Nossa Senhora do Socorro – Sergipe, CEP: 49160-000 Telefone (79) 99801-1683/ (79) 99836-1786 e-mail: bcsegurancapatrimonial@hotmail.com.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	13222	EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER O EVENTO - Disponibilização de pessoas devidamente fardados para apoio durante A realização do evento, cada pessoa deverá conter rádios transmissor com bateria de reserva, e detectores de metal. Obs: alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	UND	490	220,00	107.800,00

Praça Flóridio Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br



Documento assinado digitalmente
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 13:09:15-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Página 1 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 6 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

7	24359	Segurança desarmados, devidamente uniformizados com crachás de identificação, munidos com detector de metal, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. obs.: incluindo mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	UND	400	265,00	106.000,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA (RS)						213.800,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA POR EXTENSO (RS) DUZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS.						

FORNECEDORA 02: ENERGIZAR GERADORES E LOCALÇOES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.529.902/0001-07 sediada Rua Joana de Souza Bomfim, 71, Aracaju – Sergipe CEP: 49040-260 neste ato representado Luciano Ribeiro Mendonça, RG nº SSP/SE e CPF nº 776.662.595-49, residente e domiciliado, Telefone (79) 3227-4149, e-mail: licitacao.energizar@gmail.com.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
2	13229	"LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE PARA OS DIAS DE CARNAVAL (com especificação e estrutura no mínimo): - MEDIDAS MÍNIMAS: Comprimento: 19,00m; Largura: 3,0m; Altura: 4,50m; - CAVALINHO COM NO MÍNIMO 02 EIXOS: 01 (um); - 1 Grupos Geradores: 150 KVA; - EQUIPE: 01 técnico; 01 aux. Técnico; 04 staffs (apoio); 01 motorista; 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais para Proteção e isolamento do Trio; - CAMARIM: com ar-condicionado; Espelho, sofá, iluminação básica; - FRENTE: 24 graves (sub) 15"; 24 médio graves 600w; 24 drive TI - FUNDO: 24 graves (sub) 15"; 24 médio graves 600w; 24 drive TI - EM CADA LATERAL: 24 graves (sub) 18"; 24 médio graves 600w; 24 drive TI; Amplificadores Frente: - MONITOR: 01 SBX 4.0; Monitores: 04 Spots – SM – 400; 12 Head phones Kooz porta pro; 01 Phone Senheiser (bateria); - 01 MESAS DE SOM: Digita com mínimo 48 canais - ILUMINAÇÃO: 12 Refletores 500x220; 08 Mini brute (16 lâmpadas); 01 Mesa Digital Tecport; 01 Rack Digital CBI; 04 Strobos de 1500; 08 Max Brute (16 lâmpadas); - MICROFONES: 02 SM 58 sem fio; 15 Microfones; 02 Beta 57; 03 SM 57; 06 SM 28; 01 Kit de trigger Staffdrums; 03 Microfone CAD-TSM-411; 02 Beta 58; 03 Microfone Simbal; 01 Kit de bateria (07 microfones); 11 Direct Box – Whirlwind-EDB-1. OBS: abastecimento (das 11:00hrs as 04:00 horas da manhã do dia seguinte), alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal	DIA	6	15.844,00	95.064,00



Documento assinado digitalmente
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 14:06:37-0300
Verifique em <https://verificador.itabi.br>

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha-SE (CNPJ)
13.098.181/0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

CHERA DO NASCIMENTO
MORAIS 0002
20622762
Autenticado em
03/02/2022 14:06:37-0300
itabi.br

Página 2 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 7 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

de desenvolvimento ficam por conta do contratado. "	
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA (R\$)	95.064,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA POR EXTENSO (R\$) NOVENTA E CINCO MIL E SESENTA E QUATRO REAIS.	

FORNECEDORA 03: PAM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.121.239/0001-94, sediada R Amapá, 564, Aracaju – Sergipe, neste ato representado Karla Amanda Silva Matos, RG nº 30594146, SSP/SE e CPF nº 002.581.335-89, residente e domiciliado Rua Carlos Gomes nº 432 – Ponto Novo – Aracaju – SE, CEP: 49080-040, Telefone (79) 9961-8666, e-mail: amandamatos.fisio@gmail.com

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
3	13776	<p>"LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE MÉDIO PORTE PARA OS DIAS DE CARNAVAL, (com especificação e estrutura no mínimo):</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDAS MINIMAS: Comprimento: 19,00m; Largura: 3,0m; Altura: 4,50m; - CAVALINHO COM NO MINIMO 02 EIXOS: 01 (um); - 1 Grupos Geradores: 150 KVA; - EQUIPE: 01 técnico; 01 aux. Técnico; 04 staffs (apoio); 01 motorista; 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais para Proteção e isolamento do Trio; - CAMARIM: com ar-condicionado; Espelho, sofá, iluminação básica; - FRENTE: 24 graves (sub)15"; 24 médio graves 600w; 24 drive TI - FUNDO: 24 graves (sub) 15"; 24 médio graves 600w; 24 drive TI - EM CADA LATERAL: 24 graves (sub) 18"; 24 médio graves 600w; 24 drive TI; Amplificadores Frente: - MONITOR: 01 SBX 4.0; Monitores: 04 Spots – SM – 400; 12 Head phones Kooz porta pro; 01 Phone Senheiser (bateria); - 01 MESAS DE SOM: Digita com minimo 48 canais - ILUMINAÇÃO: 12 Refletores 500x220; 08 Mini brute (16 lâmpadas); 01 Mesa Digital Tecport; 01 Rack Digital CBI; 04 Strobos de 1500; 08 Max Brute (16 lâmpadas); - MICROFONES: 02 SM 58 sem fio; 15 Microfones; 02 Beta 57; 03 SM 57; 06 SM 28; 01 Kit de trigger Staffdrums; 03 Microfone CAD-TSM-411; 02 Beta 58; 03 Microfone Simbal; 01 Kit de bateria (07 microfones); 11 Direct Box – Whirlwind-EDB-1. <p>OBS: abastecimento (das 11:00hrs as 04:00 horas da manhã do dia seguinte), alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado. "</p>	DIA	5	14.999,99	74.999,95



Documento assinado digitalmente
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 15:07:51-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha-SE, CNPJ
13.098.181/0001-82, Fone-Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 3 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 8 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

13	13777	"LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE (com especificação e estrutura no mínimo): - MEDIDAS MINIMAS: Comprimento: 19,00m; Largura: 3,0m; Altura: 4,50m; - CAVALINHO COM NO MINIMO 02 EIXOS: 01 (um); - 1 Grupos Geradores: 150 KVA; - EQUIPE: 01 técnico; 01 aux. Técnico; 04 staffs (apoio); 01 motorista; 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais para Proteção e isolamento do Trio; - CAMARIM: com ar-condicionado; Espelho, sofá, iluminação básica; - FRENTE: 24 graves (sub)15"; 24 médio graves 600w; 24 drive TI - FUNDO: 24 graves (sub) 15"; 24 médio graves 600w; 24 drive TI - EM CADA LATERAL: 24 graves (sub) 18"; 24 médio graves 600w; 24 drive TI; Amplificadores Frente: - MONITOR: 01 SBX 4.0; Monitores: 04 Spots – SM – 400; 12 Head phones Kooz porta pro; 01 Phone Senheiser (bateria); - 01 MESAS DE SOM: Digita com minimo 48 canais - ILUMINAÇÃO: 12 Refletores 500x220; 08 Mini brute (16 lâmpadas); 01 Mesa Digital Teeport; 01 Rack Digital CBI; 04 Strobos de 1500; 08 Max Brute (16 lâmpadas); - MICROFONES: 02 SM 58 sem fio; 15 Microfones; 02 Beta 57; 03 SM 57; 06 SM 28; 01 Kit de trigger Staffdrums; 03 Microfone CAD-TSM-411; 02 Beta 58; 03 Microfone Simbal; 01 Kit de bateria (07 microfones); 11 Direct Box – Whirlwind-EDB-1. OBS: abastecimento (das 11:00hrs as 04:00 horas da manhã do dia seguinte), alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado. "	DIA	4	4.190,00	16.760,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA (RS)					91.759,95	
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA POR EXTENSO (RS) NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.						

FORNECEDORA 04: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.452.937/0001-78, sediada Quadra 403, Sul Alameda 2, Palmas – Tocantis, CEP: 77015-564, neste ato representado Cheila do Nascimento Moraes RG nº 1.373.337 SSP/TO, e CPF nº 000.220.622-62, residente e domiciliado Quadra 403 Sul, Alameda 02, QI 01, lote 20, sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-564, Telefone (63) 3233-6912, e-mail: fazeventos.to@gmail.com.



Documento assinado digitalmente
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 15:28:38-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ
13.098.181/0001-82, Fone-Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 4 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 9 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
4	13238	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO DO PALCO: 01 GRID DE Q-30 CONFORME O MAPA (Com 06 Mts De Pé Direito, 06 Sleeves 06 Sapatas); 04 TORRES DE Q-30 DE 2M COM SAPATA 18 TUBOS GALVANIZADOS DE 1M (PARA FIXAÇÃO DE MOVING 5R E PAR LEDS); 01 LINHA DE Q-50 PARA O PAINEL DE LED (Essa Linha Deve Ter 08 Mts Com Dois Pés De 06 Mts.); 12 PAR 64 FOCO 5 (Rosco 3202 Ou Lee 201); 01 RIBALTA DICRÓICA COM 8 LAMPADAS 50W ; 06 ELIPIODAIS ETC 26"; 10 MINI BRUTS (06 Lâmpadas); 08 MINI BRUTS (04 Lâmpadas); 10 ATOMIC 3000 - 1 CANAL; 36 CANAIS DE DIMMER; 22 PAR LED RGBW 3W; - 10 MOVING SPOT 1200 CMY ; 34 MOVING 5R SHARPY; 01 Mesa Grandma 2 (SOFTWARE 3.0) - (Comand Wing Somente Com 2 Monitores Touch) FUNDAMENTAL; 02 Maquinas De Fumaça Com Ventiladores; Liquido Para As Máquinas SEM CHEIRO (Suficientes Para Passagem De Luz E Para O Show); 01 Canhão Seguidor Com Operador.; 03 Pontos De Comunicação (CANHÃO1 X MESA X RACK); 01 PAINEL DE LED MINIMO P10, COM MEDIDAS MINIMAS DE 7,20 X 3,50 COM LEDSYNC O SISTEMA DE LED DEVERÁ SER MONTADO NO PALCO PROXIMO AO TECLADO, A LOCADORA DEVERÁ FORNECER UM CABO HDMI JUNTO AO LED SYNC. OBS: A Montagem E Desmontagem Serão De Responsabilidade Da Contratada, Alimentação, Hospedagem, Taxas, Transportes E Imposto De 1,5% Do Fundo Municipal De Desenvolvimento Ficam Por Conta Do Contratado.	DIA	22	4.400,00	96.800,00
5	13233	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE - LR sistema industrializado line sorce array com 15 caixas de alta em cada linha PA's, Subs, Center fill, Side e Amplificadores todos do mesmo fabricante bem como todas as caixas inclusive das 02 torres de delay o sistema deverá acompanhar o soft de alinhamento do sistema. 04 mesas digitais de grande porte com sendo 02(duas) de 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação, Sistema de Sonorização Line sorce Array, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do	DIA	9	12.695,00	114.255,00

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 15:42:51-0300
Verifique em <https://verificador.itab.br>

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ
13.098.181/0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

CHERADO
NASCIMENTO
MORAES 0002
2062262

Página 5 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 10 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		<p>sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 18 caixas de sub Grave com 2 falantes cada; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores, com no mínimo 4000 watts RMS por canal em 2 Omhs com processamento digital; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 02 multicabos multipinos compatíveis com a quantidade de vias dos consoles acima citados (para cada banda ter seu próprio multicabo independente). 16 bandejas de 12 vias multipinos para troca das bandas cabos e fiações necessárias, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas Line Source Array, conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus, sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com racks de potência com amplificadores, potencia mínima de 8.000 watts em 8 Omh cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos. OBS: A montagem e desmontagem do som serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.</p>					
8	13232	<p>"LOCAÇÃO DE CAMAROTE PARA OS DIAS DE CARNAVAL 10mx6,60m com acessibilidade e dois níveis de piso (varanda); Características mínimas: - Descrição: medindo 10 metros de frente por 6,60 metros de profundidade (sendo 2,20 metros de profundidade de varanda) - com piso do palco com estrutura em Madeirit compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com grama sintética ou carpete;</p>	DIA	4,00			
					3.025,00	12.100,00	



Documento assinado digitalmente
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 17:43:34-0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE - CEP: 13.098.181-0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

CHIRLEDO
NASCIMENTO
MORAIS/00072002
262

Página 6 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 11 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		- cobertura em pirâmide de alumínio forma de quatro águas; - Estruturas: em alumínio medindo no mínimo 30cm diâmetro x 15m, duas escada de acesso com 2 corrimões; - Capacidade de acesso ao público: 150 pessoas no máximo; - Extintor de Incêndio: 02 unidades com prazo de validade em vigência e três lâmpadas de emergência. Obs: A montagem e desmontagem do camarote serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.					
9	13230	"Locação de mine trio elétrico medidas mínima: 13 metros de comprimento, largura 3,50m, altura: 4,50 palco mínimo 6,0 x 3,0m. Gerador de 80 kv console digital 32 vias 01 v, 05 amplificadores de 12.000, 05 amplificadores de 8.000, 10 amplificadores 6.0 02 microfones sem fio, 01 kit de microfone para bateria, 18 microfones sm 58, 07 microfones sm 57, 08 fones, 02 munitores de voz, 02 processadores dbx, 01 equalizador behring, 18 pedestais, 05 garras, 06 refletores de led, 04 par led, e fundo 8 sub de 18", 8 médio graves de 12", 8 cornetas ti, laterais 12 sub de 18", 12 médios de 10" 12 cornetas ti. Obs: abastecimento (das 11:00hrs as 04:00 horas da manhã do dia seguinte), alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado. "	DIA	8,00		2.192,50	17.540,00
10	13241	"LOCAÇÃO DE PALCO medindo 5,0mx5,0m : Características mínimas: - Descrição: medindo 5,00 metros de frente por 5,00 metros de profundidade - com piso do palco com estrutura em Madeirit compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 1,00m, com grama sintética ou carpete; - cobertura em pirâmide de alumínio forma de quatro águas; - Estruturas: em alumínio medindo no mínimo 30cm diâmetro x 15m, uma escada de acesso com todos os corrimões; - Capacidade de acesso ao público: 20 pessoas no máximo; - Extintor de Incêndio de pó ABC 6kg: 02 unidades com prazo de validade em vigência e três lâmpadas de emergência. Obs: A montagem e desmontagem do palco serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado. "	DIA	26,00		1.025,00	26.650,00
15	23429	GRID Q-30 - MEDINDO 4M DE ALTURA (PÉ DIREITO) POR 6M DE COMPRIMENTO	DIA	29		900,00	26.100,00

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 17:54:39-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Rua Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ
13.098.181/0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

CHAMADO Nº 0001/2022
PÁGINA 7 DE 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 12 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		(TRAVE). TOTALIZANDO 20 METROS DE Q-30 PARA USO EXTERNO DE APLICAÇÃO (PUBLICIDADE TIPO BANNER LONADO) CONTENDO 4 SLEEVES E 2 SAPATAS PARA INSTAÇÃO DO MESMO. OBS: A montagem e desmontagem do GRID serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.				
20	23431	Locação de equipamentos e estrutura - locação de painel de led p5 interno, totalizados em 80 metros, com controladora full hd. Locação de grid q-30 - medindo 4m de altura (pê direito) por 6m de comprimento (trave). Totalizando 80 metros de q-30 para uso interno de aplicação, contendo 8 sleeves e 10 sapatas para instação do mesmo. Locação de praticáveis pantográficos medindo 2,0 x 1,0 com regulagem de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete totalizando 50 metros, locação de equipamentos de iluminação para passarela: 50 par led rgbw 3w; - 06 moving 5r sharp; 01 mesa grandma 2 (software 3.0) - (comand wing somente com 2 monitores touch) fundamental; 02 maquinas de fumaça com ventiladores; liquido para as máquinas scm cheiro (suficientes para passagem de luz e para o show); obs: a montagem e desmontagem, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta da contratada.	DIA	6		12.450,00 74.700,00
24	23430	Locação De Painel De Led Em Full Hd Medindo 3metros De Comprimento Por 2metros De Altura Com Controladora E Todos Os Equipamentos Necessários Para A Reprodução De Filme E Estrutura Grid Q-30 - Medindo 4m De Altura (4 Peças) Pê Direito, Uma Peça De 5m De Comprimento (Trave) E Outra De 3m Para A Fixação Do Led, Totalizando 24 Metros De Q-30 Para Uso Externo Cinema - Contendo 6 Sleeves E 4 Sapatas Para Instação Do Mesmo. 2 Moving Externo Para Fixação Na Estrutura E Luz Branca. Obs: A Montagem E Desmontagem Do Palco Serão De Responsabilidade Da Contratada, Alimentação, Hospedagem, Taxas, Transportes E Imposto De 1,5% Do Fundo Municipal De Desenvolvimento Ficam Por Conta Do Contratado.	DIA	13		1.980,00 25.740,00
25	23427	Locação de painel de led p6 externo, medindo 3mx6m, com controladora full hd. Com trave de grid para a instalação do mesmo em ambiente contendo 3,5m de altura por 6,5 de comprimento com 4 sleeves e 2 sapatas. Obs: alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	DIA	31		1.462,00 45.322,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 18:05:46-0300
Verifique em <https://verificador.itibaianinha.se.gov.br>

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ
13.098.181/0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 8 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 13 de 31



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

26	23428	Locação de painel de led p6 externo, medindo 4mx3m, com controladora full hd. Com trave de grid para a instalação do mesmo em ambiente contendo 4,5m de altura por 6,5 de comprimento com 4 sleves e 2 sapatas. Obs: alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	DIA	50	1.275,00	63.750,00
27	13234	Locação de som de médio porte 16 graves: serviços de sistema de sonorização médio porte de 16 graves, 16 médios, 16 ti, 01 mesa de som (digital) 16 ou 32 canais de entrada, 08 monitores de chão, 02 slider. Acessorios: microfones com fio e sem fio com pedestais, cabos, kit de bateria, garras para microfone. Obs: a montagem e desmontagem do som serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	DIA	26	930,00	24.180,00
28	13235	Locação de som de médio porte de 08 graves: serviços de sistema de sonorização de médio porte de 08 canais, 08 medios, 08 ti, 01 mesa de som (analogica ou digital), 04 monitores de chão. Acessorios: microfones com fio e sem fio com pedestais, cabos, kit bateria e garras para microfones. Obs: a montagem e desmontagem do som serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	DIA	58	765,00	44.370,00
29	13778	Locação de Som Profissional. Contendo no minimo 32 subgraves de 18.8 caixas altas de cada lado (2 12 + drive TI) 02 deley de 04 graves e 04 altas, 02 consoles digital com no minimo 40 canais e 16 auxiliares, cubos (baixo, guitarra e teclado), 08 vias de fone, saida monitor LR (com 08 graves), saida de bateria, 04 monitores (02 FAL 15' e 01 drive TI) monitoramento necessario e demais equipamentos para atender as especificações técnicas das atrações musicais que irão se apresentar na cidade. OBS: A montagem e desmontagem do som serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	DIA	8	1.366,00	10.928,00
31	13243	Locação palco modelo concha medindo piso 4,5m x 6,0m, altura do chão para o piso 1,00m, altura do piso para cobertura 5,0m, estrutura em tubo galvanizado, lona anti chama e uma escada com corrimão com acesso para o palco. Obs: a montagem e desmontagem do palco serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	DIA	7	1.175,00	8.225,00

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 18:30:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

rua Floriano Peixoto n° 27, 1° Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ
13.098.181/0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

CELIA DO
NASCIMENTO
MORAIS/002
2062262

Página 9 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 14 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

TOTAL GERAL DA FORNECEDORA (RS)	590.660,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA POR EXTENSO (RS) QUINHENTOS E NOVENTA MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS.	

FORNECEDORA 06: DAVID LIMA DOS SANTOS 01149728507, inscrita no CNPJ sob nº 12.896.575/0001-13, sediada AV. José Genesio de Gois, 226, Itabaianinha – Sergipe, CEP: 49.290-000, neste ato representado David Lima dos Santos RG nº 3136848-4 SSP/SE e CPF nº 011.497.285-07, residente e domiciliado AV. José Genesio de Gois, 226, centro Itabaianinha-SE, Telefone (79) 9967-2825, e-mail: graficalimacontato@hotmail.com.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
6	13236	Locação de som de pequeno porte de 04 graves: serviços de sistema de sonorização de pequeno porte de 04 caixas de grave, 08 médios de 600w, 04 ti ou cornetas, 01 mesa de som (analógica), 04 retornos. Acessórios: microfones com fio e sem fios com pedestais, cabos, garras para microfones e kit bateria. Obs: a montagem e desmontagem serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	DIA	135	700,00	94.500,00
12	13228	"LOCAÇÃO DE RÁDIOS TRANSMISSORES PORTÁTEIS: Características mínimas: - rádio transmissor portátil em vhf-fm, com 5 watts de potência; - alcance de frequência do rádio mínimo de 5 km; - frequências programáveis, acompanhado com antena heliflex; - bateria recarregável, base de carga, fonte de alimentação, clip de cinto, equipamentos testados com garantia de 03 meses, estado de uso conservado; - Acessórios: 01 bateria reserva para cada rádio Obs: os equipamentos serão utilizados pela a equipe de apoio, guarda municipal e SMIT. Alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado. Local de entrega na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer"	UND	130,00	64,80	8.424,00
23	23426	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM UMA MAQUINA DE FUMAÇA, 10 (DEZ) PAR LED, 06 (SEIS) MOVING BEAM 5E, 2 (DOIS) STROBO, 01 (UMA) MESA MA2 LIGHT, 01 (UM) GRID 2,5M DE ALTURA POR 3,5 DE COMPRIMENTO. OBS: alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	DIA	84	580,00	48.720,00
30	13250	Locação de som tipo mamut, caixa de som medindo 0,70 x 0,35 com suporte para poste,	UND	130	81,00	10.530,00

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 18:39:48-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

Rua Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ
13.098.181.0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

CPM 4.000
MAYARA GOMES
MAYARA GOMES
MAYARA GOMES
MAYARA GOMES

Página 10 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 15 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

potencia geral de cada caixa 350 w, amplificador de 3.000 w, mesa de 6 canais. Acessorios: 01(um) notebook, cabeamento, 02 (dois) microfones sem fio e 02(dois) pedestais. Obs: a montagem e desmontagem serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.			
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA (RS)			162.174,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA POR EXTENSO (RS) CENTO E SESSENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS.			

FORNECEDORA 07: TCHI AMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 04.065.498/0001-21, sediada R. Domingos Venâncio, 122, centro, Umbauba – Sergipe, CEP: 49.260-000, neste ato representado Osmário de Santana Guimarães, RG nº 770.577 SSP/SE e CPF nº 387.032.545-34, residente e domiciliado Rua do Bomfim, 145, casa, centro, Umbaúba-SE, Telefone (79) 9997-2326, e-mail: osmariocapimcanela66@gmail.com.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
11	13780	"LOCAÇÃO DE PALCO medindo 8,0mx6,0m : Características mínimas: - Descrição: medindo 8,00 metros de frente por 6,00 metros de profundidade - com piso do palco com estrutura em Madeirit compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 1,00m, com grama sintética ou carpete; - cobertura em lona anti- chamas preta por dentro e branca por fora em alumínio em forma de duas águas; - Estruturas: em alumínio medindo no minimo 30cm diâmetro x 8m, uma escada de acesso com dois corrimões; - Capacidade de acesso ao público: 20 pessoas no máximo; - Extintor de Incêndio de pó ABC 6kg: 02 unidades com prazo de validade em vigência e três lampadas de emergência. Obs: A montagem e desmontagem do palco serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado."	DIA	10,00	1.312,50	13.125,00
18	13219	LOCAÇÃO DE BARRICADAS EM GRADES TIPO BARRICADA DEVERÃO TER UMA ALTURA MÁXIMA DE 1.10 M. Obs: alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	M	800	10,00	8.000,00
22	13223	Locação de house mix. Será montada uma estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em estrutura tipo box truss. Será composta de um toldo de 4 águas de 5,0x5,0m que	DIA	6	1.250,00	7.500,00



Documento assinado digitalmente
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 18:51:41-0300
Verifique em <https://verificador.itiba.br>

Rua Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ
13.098.181.0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

CRIADO: [illegible]
NASCIMENTO: [illegible]
MORTE: [illegible]
[illegible]

Página 11 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 16 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		cobrirá a estrutura do primeiro andar de 5,0x5,0m. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Será envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco. Obs: a montagem e desmontagem serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.				
32	13239	LOCAÇÃO PLACAS CEGAS para fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança. Portões para saídas de emergência de, no mínimo, 2,20 metros de altura por 2,00 de comprimento. Unidade de medida (metro). Obs: A montagem e desmontagem das placas serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado."	M	7.600	6,43	48.868,00
34	13240	PALCO 02 ÁGUAS 14,0 M X 10,0 M: em estrutura de alumínio tubular, medindo: 14 m de largura útil (boca de cena) x 10 m de profundidade x 06m de altura no mínimo (pê direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 2,00 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. OBS: A montagem e desmontagem do palco serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	DIA	6	4.050,00	24.300,00
35	13242	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS. OBS: alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	UND	100	100,00	10.000,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA (R\$)						111.793,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 19:02:30-0300
Verifique em <https://verificador.itf.br>

Floriane Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ
13.098.181-0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Assinado digitalmente
Data: 03/02/2022 19:02:30-0300
Verifique em <https://verificador.itf.br>

Página 12 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 17 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

TOTAL GERAL DA FORNECEDORA POR EXTENSO (RS) CENTO E ONZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS.

FORNECEDORA 08: SDSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.415.966/0001-83 sediada R Projetada A, Loteamento Santa Celina, 39, Simão Dias – Sergipe, CEP: 49.480-000, neste ato representado Luan Fabricio Andrade Santos, RG nº 3.300.453-6 SSP/SE e CPF nº 042.974.445-50 residente e domiciliado Rua Clarita Santana, 22, centro, Simão Dias - SE, Telefone (79) 3611-1290, e-mail: sdproducoes@outlook.com.br.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
14	13220	BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS, devidamente qualificados, uniformizados, para prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros, com equipamentos, transporte e alimentação inclusos. Obs: alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	UND	290	191,00	55.390,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA (RS)						55.390,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA POR EXTENSO (RS) CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS.						

FORNECEDORA 09: SOUDAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.292.616/0001-71 sediada AV. Des. Maynard, 1228, bairro cirurgia, Aracaju – SE, CEP:49055-210, neste ato representado José Alexandre Moura de Souza, RG nº 893.873 SSP/SE e CPF nº 532.283.595-49, residente e domiciliado AV. Adélia Franco, 2288 – Apto 301 – cond.Costa dourada – Edf Salinas – Bairro Santa Luzia, CEP: 49048-010 Telefone (79) 3013-7000, e-mail: alexandre@soudal.com.br

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
16	13226	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Características Mínimas: com montagem e manutenção diária e desmontagem, em fibra ou material similar com translucido, dimensões padrões composto de todos os equipamentos e acessórios previstos em normas técnicas pelos órgãos competentes. Obs: A montagem e desmontagem dos banheiros serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	UND	262	169,00	44.278,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA (RS)						44.278,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA POR EXTENSO (RS) QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS.						

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 19:11:51-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

rua Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ
13.098.181/0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

CHEIA DO
RASCHEMTO
MICHAELSON
06/2022

Página 13 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 18 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

FORNECEDORA 10: LOKMIX – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.152.062/0001-93 sediada R. José Deodato Soares, 209, bairro Ponto Novo, Aracaju – SE, CEP: 49097-340, neste ato representado Luana Barroso Nascimento Santos, RG nº 3169580-9 SSP/SE e CPF nº 026.191.075-20, residente e domiciliado M. Res. Vila de São Cristóvão, 112, Conj. Policial, Bairro Roza Elze, CEP: 49.100-000, Telefone (79) 3252-8787, e-mail: lokmix@lokmix.com.br

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
17	13237	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Características Mínimas: para portadores de deficiências: Usuários de cadeira de rodas, com montagem e manutenção diária e desmontagem, em ou material similar com translucido, dimensões padrões permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro composto de todos os equipamentos e acessórios previstos em normas técnicas pelos órgãos competentes. Obs: A montagem e desmontagem dos banheiros serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	UND	45	284,50	12.802,50
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA (RS)						12.802,50
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA POR EXTENSO (RS) DOZE MIL OITOCENTOA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.						

FORNECEDORA 11: LIFE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.050.704/0001-05 sediada TV. José Raimundo Guimarães, 47, centro, Umbaúba – SE, CEP: 49.260-000, neste ato representado Antonio Carlos Marques dos Santos, RG nº 1.158.072, SSP/SE e CPF nº 609.308.025-00, residente e domiciliado TV. José Raimundo Guimarães, 47-A, centro, Umbaúba – SE, Telefone (79) 3546-1499, e-mail: lifeproducoes2018@gmail.com

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
19	13221	Locação De Camarins Estrutura De Octanorme Anodizado, Com Perfis De Alumínio E Fechamento Em Ts Italiano, Branco, Com Medidas De 4,00m X 4,00m, Portas Com Fechaduras Totalmente Em Perfeito Estado, Climatizados, Com Painéis De Vidro Onde For Necessário, Revestido De Carpete, Ter Capacidade Mínima Para 10 (Dez) Pessoas, Equipado Com 02 (Duas) Cestas De Lixo Grandes, 02 (Duas) Mesas Plástica Com 04 (Quatro) Cadeiras, 04 (Quatro) Poltronas, 01 (Um) Sofá De 03 (Três) Lugares, 01 (Um) Espelho Corpo Inteiro, 01 (Um) Frigobar, Sanitário Químico Com Acesso Pelo Lado De	DIA	40	1.499,00	59.960,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 19:21:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

CHER A DO
NASCIMENTO
MORAPS/000220
6.226,2

Página 14 de 33



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 19 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		Dentro Do Camarim, 03 (Três) Tomadas Tripolar Com Adaptadores, Iluminação Básica Com Luminária De 400w E Demais Acessórios Necessários Para O Perfeito Funcionamento Do Mesmo, Coberetura Em Toldo6x6 Na Cor Branca. Obs: A Montagem E Desmontagem Serão De Responsabilidade Da Contratada, Alimentação, Hospedagem, Taxas, Transportes E Imposto De 1,5% Do Fundo Municipal De Desenvolvimento Ficam Por Conta Do Contratado.				
21	13227	LOCAÇÃO DE GERADORES DE 180 KVA trifásico, tensão 440/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potencia do grupo gerador, abastecido. OBS: alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	DIA	26	1.659,00	43.134,00
33	13779	PALCO 02 ÁGUAS 12,00 M X 12,00 M: em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade x 07m de altura no mínimo (pê direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 2,00 m de altura de palco (em relação ao piso onde ficará o público), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. OBS: A montagem e desmontagem do palco serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	DIA	9	3.920,00	35.280,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA (RS)						138.374,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA POR EXTENSO (RS) CENTO E TRINTA OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.						

CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto a(s) **FORNECEDORA(S)** observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo

Documento assinado digitalmente
gov.br
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 19:23:17-0300
Verifique em <https://verificador.itab.br>

Floriane Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ
13.098.181/0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

CHIELA DO NASCIMENTO
MCRBA-0002206
2262

Página 15 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 20 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a(s) **FORNECEDORA(S)** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORA(S)** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.2 – A(s) **FORNECEDORA(S)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.3 – Na ocorrência dos valores registrados nesta Ata tornarem-se superiores aos praticados pelo mercado e a(s) **FORNECEDORA(S)** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

3.2.3.1 – Liberar a(s) **FORNECEDORA(S)** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORA(S)** para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados, após a realização de cada evento, em uma única parcela, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) de fornecimento atestada(s) e liquidada(s);

4.1.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2 – NO ATO DO PAGAMENTO, O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA OBSERVARÁ O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 962, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, E SE COUBER, FARÁ A COBRANÇA DA TAXA DE 1,5%(UM VÍRGULA CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO;

4.3 – Os documentos discriminados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deverão ser entregues pela Contratada ao Fiscal do Contrato para serem encaminhados a Secretaria Municipal de Controle Interno onde serão lançados na Lista Geral de Credores, estabelecida pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

4.4 – Respeitada a ordem de classificação dos créditos, o Município procederá à liquidação e ao pagamento das faturas no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da apresentação dos documentos estabelecidos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 na Secretaria Municipal de Finanças;

4.5 – O(s) Fiscal(is) da Ata, com a supervisão do Secretário da pasta, adotará as providências necessárias para concluir a etapa de liquidação, com a certificação do adimplemento da obrigação, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados do recebimento dos documentos estabelecidos nos itens 4.1.1 e 4.1.2;

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.6.1 – A falta de atestação pelo Fiscal da Ata, com relação ao cumprimento do objeto contratado, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

4.6.2 – Não apresentação pela Contratada, dos documentos estabelecidos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 do presente instrumento;

4.7 – Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando a Contratada for notificada para sanar as ocorrências relativas à execução do Contrato ou à documentação apresentada, o Município excluirá o credor da lista classificatório dos credores, reposicionando-o novamente após regularização das falhas;

4.8 – A ordem cronológica dos pagamentos não poderá ser alterada, exceto em situações extraordinárias, tais como as arroladas exemplificativamente nos itens abaixo:

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 19:25:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Floriane Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ
13.098.181/0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

CHEILA DO NASCIMENTO
MORAIS-0002
2062262
Assinado em forma digital por CHEILA DO NASCIMENTO
MORAIS-0002206.2062
Data: 2022.02.03 09:13:00 -0300

Página 16 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 21 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

4.8.1 – Para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Instituição ou para restaura-
los;

4.8.2 – Para dar cumprimento à ordem judicial ou Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão
de pagamentos;

4.8.3 – Para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave
da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em
que a apuração não ultrapassará o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;

4.9 – As listas de credores serão publicadas no site oficial do município, no endereço eletrônico
<https://itabaianinha.se.gov.br/cronologia-de-pagamentos/>.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1 – Os preços registrados são fixos e irremovíveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços
praticados pelo mercado, de acordo com os Arts. 16, 17, 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 125/2018.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua
assinatura, vedada sua prorrogação, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº
8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

7.1 - Locais dos Eventos: alguns eventos serão realizados na Sede do Município e outros na Zona Rural cujos
locais serão definidos quando das realizações dos eventos.

7.1.1 – Horário previsto para início dos eventos: serão definidos quando das realizações dos eventos.

7.1.2 – Datas dos eventos: serão definidos quando da realização de cada evento.

7.2 – Execução dos Serviços:

7.2.1 - Antes do Evento:

7.2.1.1 – A(s) empresa(s) contratada(s) para locação das placas cegas, barricadas, camarote, palco, praticáveis
pantográficos, camarim, house mix, geradores, locação dos banheiros químicos comuns e para deficientes
devem montar os equipamentos nos locais indicados pela Equipe Organizadora do Evento, pelo menos 24hs
(vinte e quatro horas) antes do horário previsto para início do evento.

7.2.1.2 - A(s) empresa(s) contratada(s) para locação dos banheiros químicos comuns e para deficientes,
deverá fazer a limpeza dos mesmos diariamente de acordo com as normas pertinentes.

7.2.1.2 - A(s) empresa(s) contratada(s) para disponibilização das equipes de apoio, de bombeiros civis e
segurança desarmada deve(m) disponibilizar a quem estiver no comando pelo menos 02(dois) dias antes do
evento para receber as instruções da Guarda Municipal e/ou da SMIT.

7.2.1.3 - A empresa contratada para rádios portáteis deve disponibilizar os equipamentos em perfeito
funcionamento pelo menos 24hs (vinte e quatro horas) antes do horário previsto para início do evento, à
Equipe Organizadora, para serem distribuídos aos seus responsáveis. Caso algum rádio portátil pare de
funcionar ou apresente defeito durante sua utilização no evento este deve ser substituído no prazo máximo
de 30(trinta) minutos, a partir da notificação feita pela contratante. No momento da entrega dos rádios, a
contratada deverá disponibilizar contato telefônico de alguém da empresa, responsável pelos rádios, que
deverá dar suporte caso algum aparelho apresente defeito, durante toda a realização do evento.

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 19:34:50-0300
Verifique em <https://verificador.itib.br>

Floriane Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE. CNPJ
13.098.181/0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

CHER A DO
NASCIMENTO
MORAIS:00022
062262
Assinado em nome
digitalmente por
MORAIS:00022
062262 em 03/02/2022
09:11:17 -0300

Página 17 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 22 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

7.2.1.4 - A(s) empresa(s) contratada(s) para locação do trio elétrico deverá colocá-lo à disposição da Comissão Organizadora do evento pelo menos 04hs (quatro horas) antes do horário previsto para o início do evento;

7.2.1.5 - A(s) empresa(s) contratada(s) para locação de som, iluminação e painel de Led a empresa deverá deixar perfeitamente instalado e funcionando pelo menos 04hs (quatro horas) antes do horário previsto para o início do evento;

7.2. 2 – Depois do evento:

7.2.2.1 – A(s) empresa(s) contratada(s) deve(m) desmontar e recolher seus equipamentos e transportá-los ao seu destino sem nenhum custo para o contratante, que se responsabilizará tão somente pela limpeza do local do evento.

7.2.3 – Não será permitido a subcontratação do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 – Com fundamento no Art. 50 do Decreto Municipal nº 46/2020 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Art. 7º da 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a Licitante que:

- 8.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho;
- 8.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- 8.1.4 – Apresentar documentação falsa;
- 8.1.5 – Causar o atraso na execução do objeto;
- 8.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato;
- 8.1.7 – Não mantiver a proposta;
- 8.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.9 – Declarar informações falsa;
- 8.1.10 – Cometer fraude fiscal;

8.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

- 8.2.1 – Advertência.
- 8.2.2 – Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 8.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.
- 8.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor total dos itens registrados pela(s) **FORNECEDORA(S)** na Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do licitante.
- 8.2.5 – Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de serviços/fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

8.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre total dos itens registrados pela(s) **FORNECEDORA(S)** na Ata de Registro de Preços, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de Itabaianinha, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

8.4 – As sanções previstas neste Edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo,

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ
13.098.181/0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br



Documento assinado digitalmente
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 19:45:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHIELE DE
NASCIMENTO
MAYARA GONCALVES
Pessoa Física

Página 18 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 23 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

8.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Itabaianinha e do Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho-FMAS, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade da prestação de serviço, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas notas de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONTRATAÇÃO

10.1 – Para fins de contratação:

10.1.1 – A (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) **Equipe de Apoio e Equipe de Bombeiros Civis**, deverão apresentar:

9.1.1.1 – Certidão de Registro da Empresa no CRA (Conselho Regional de Administração) do domicílio ou sede da licitante.

10.1.1.2 - Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico, profissional graduado em Administração, através da Certidão de Registro da Empresa no CRA (Conselho Regional de Administração) do domicílio ou sede da licitante.

9.2 – A(s) empresa (s) vencedora (s) do (s) item: Equipe de Bombeiros Civis, deverá apresentar:

9.2.1 - Relação com o nome dos funcionários contratados para a prestação dos serviços, acompanhada da cópia do vínculo com a empresa por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de prestação de serviços por autônomos

9.2.2 - Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra, através de certificado de curso de formação pertinente com a atividade/serviço a serem prestados, expedido por instituição devidamente habilitada e reconhecida.

9.2.3 - A(s) empresa (s) vencedora (s) do (s) itens: **Segurança Desarmada** deverão apresentar:

9.2.3.1 - Relação com o nome dos funcionários contratados para a prestação dos serviços, acompanhada da cópia do vínculo com a empresa por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de prestação de serviços por autônomos.

9.2.3.2 – Atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações e/ou no local a serem prestados os serviços à Contratante.

10.2.3.3 - Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra, através de certificado de curso de formação pertinente com a atividade/serviço a serem prestados, expedido por instituição devidamente habilitada e reconhecida.

10.3 – Será celebrado Termo de Contrato a cada necessidade para realização de cada evento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e bem como do **ÓRGÃO PARTICIPE** nos moldes da Minuta do Contrato, Anexo V do presente Edital, que deverão ser formalizadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A(s) **FORNECEDORA(S)** na terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da(s) **FORNECEDORA(S)** na quando:



Documento assinado digitalmente
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 19:55:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rua Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ
13.098.181/0001-82. Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

CHEILA DO NASCIMENTO
MORAIS-0002
2062262

Página 19 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 24 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

- 11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado ou dos insumos que compõem o custo do material.
- 11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:
- 11.2.1 – A(s) **FORNECEDORA(S)** na não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.1.2.2 – A(s) **FORNECEDORA(S)** na perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 11.1.2.4 – A(s) **FORNECEDORA(S)** na não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.1.5 – A(s) **FORNECEDORA(S)** na não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, A Prefeitura Municipal de Itabaianinha fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará a(s) **FORNECEDORA(S)** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGACÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 12.1.1 – Exigir da Contratada o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação de serviços e no cumprimento dos prazos.
- 12.1.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.3 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.4 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.5 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.6 – Fornecer a Contratada todas as condições necessárias para perfeito fornecimento/prestação dos serviços.
- 12.1.7 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- 12.1.8 – Pagar em dia as faturas, desde que cumpridas as formalidades legais.
- 12.1.9 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 12.1.10 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.
- 12.1.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 – Competências da(s) FORNECEDORA(S)

- 12.2.1 – Fornecer o Serviço constantes do presente Termo de Referência com zelo, cumprindo os prazos e as determinações do contratante;
- 12.2.2 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto caso não esteja de acordo com o edital e seus anexos;
- 12.2.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 20:04:23-0300
Verifique em <https://verificador.itiba.br>

Floriane Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP: 13.098.181-0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

CHIEA C/O
NASCIMENTO
MOURA-REGAZZOLINI

Página 20 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 25 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ou o acompanhamento pela Contratante;

12.2.4 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

12.2.5 – A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado;

12.2.6 – Fornecer e manter acessível número de telefone e e-mail para comunicação;

12.2.7 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Itabaianinha,

12.2.7.1 – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com ao Contratante.

12.2.7.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2.8 – A falta dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a contratada das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, a prestação de serviços será acompanhado e fiscalizado por Servidor(es) designado(s) em Portaria pela Autoridade Competente a quem caberá, entre outras atribuições acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, bem como, sugerir penalidades à(s) empresas contratada(s), fazendo subir à Autoridade Superior as decisões que ultrapassarem sua competência.

13.2 – A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a(s) licitante(s) vencedora(s) de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 125 de 02 de outubro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 – O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula 27.0 do Edital e Décima Primeira da presente Ata.

15.2 – As empresas que integrarem o cadastro de reserva, somente terão sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de prestadores de serviços remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaianinha/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas)

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 20:14:27-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Praca Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ
098.181.0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

GRUPO
REGISTRO
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Página 21 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 26 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

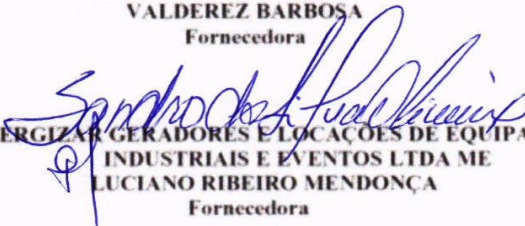

DANILO ALVES DE CARVALHO
ÓRGÃO GERENCIADOR


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
ÓRGÃO PARTICIPANTE

VALDEREZ
BARBOSA:58851356572

Assinado de forma digital por
VALDEREZ BARBOSA:58851356572
Dados: 2022.02.01 19:05:33 -03'00'

BSP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
VALDEREZ BARBOSA
Fornecedora


ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA ME
LUCIANO RIBEIRO MENDONÇA
Fornecedora

Documento assinado digitalmente




KARLA AMANDA SILVA MATOS
Data: 03/02/2022 12:19:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>


KARLA AMANDA SILVA MATOS
Fornecedora

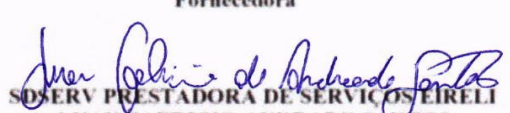
CHEILA DO NASCIMENTO
MORAIS:00022062262

Assinado de forma digital por CHEILA DO
NASCIMENTO MORAIS:00022062262
Dados: 2022.02.03 09:16:02 -03'00'

FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI
CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS
Fornecedora


DAVID LIMA DOS SANTOS 01149728507
DAVID LIMA DOS SANTOS
Fornecedora


TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OSMÁRIO DE SANTANA GUIMARÃES
Fornecedora


SOSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
LUAN FABRICIO ANDRADE SANTOS
Fornecedora

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ
13.098.181/0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 22 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

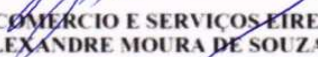
Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 27 de 31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA


SODAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
JOSÉ ALEXANDRE MOURA DE SOUZA
Fornecedora



LOKMIX - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA
LUANA BARROSO NASCIMENTO SANTOS
Fornecedora


LIFE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
ANTONIO CARLOS MARQUES DOS SANTOS
Fornecedora

Testemunhas:

 Amanda B. de Souza CPF 090.554.685-76

 André de Souza CPF 863.656.535-90


Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ
13.098.181/0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.
homepage: www.itabaianinha.se.gov.br




Página 23 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 28 de 31

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução Nº 01 de 31 de Janeiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE -
PMS 2022 A 2025**

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei No 850 de 20 de dezembro de 2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, que o Plano Municipal de Saúde (PMS) de Itabaianinha/SE para o quadriênio 2022-2025 é o instrumento estratégico e central de gestão, indicando as ações a serem desenvolvidas nos próximos quatro anos de acordo com o diagnóstico da situação de saúde no município e da necessidade da população e;

CONSIDERANDO, que sua elaboração, devem-se, no Plano Federal, as leis 8.080 e 8.142 de 199, e a Lei Complementar 141/2012 e O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias e;

CONSIDERANDO, que a necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

CONSIDERANDO, que o Planejamento Estratégico para o período de 2022/2025 foi também um oportunidade para repensar sobre as macroprioridade para o Município e a saúde em um momento crítico de enfrentamento a pandemia de COVID-19 e como referência foi utilizado o Planejamento Estratégico 2018/2021, tanto para a definição dessas microprioridade quanto para a elaboração de objetivos estratégicos, metas e ações e;

CONSIDERANDO, que as diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2022/2025 que deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação das políticas públicas de saúde e;



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 29 de 31

CONSIDERANDO, que a apresentação pela Secretaria Municipal da Saúde do Plano Municipal de Saúde do ano de 2022 - 2025, dispondo sobre os objetivos, metas e resultados a serem alcançados nos próximos 04 (quatro) anos.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar e Aprovar o Plano Municipal de Saúde do ano de 2022 - 2025 do Município de Itabaianinha/SE.

Publicada, cumpra-se

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun. de Saúde de Itabaianinha/SE nº 01/31 de 31/01/2022 nos termos da Legislação Vigente.

Itabaianinha/SE, 31/01/2022

Ingrid Alícia Lima Fonseca
Gestor Municipal

Itabaianinha, 31 de Janeiro de 2022

Estefane Santos Cavalcante
Estefane Santos Cavalcante
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 30 de 31



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 02 de 31 de Janeiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde

APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei No 850 de 20 de dezembro de 2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, que a PAS é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS, interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o relatório de Gestão, constituído uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do SUS e;

CONSIDERANDO, que na Programação Anual de Saúde, são detalhadas as metas anuais, identificados os indicadores para seu monitoramento; definidas ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde; bem como apresentada a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS é um desdobramento anual e estar regulamentada pelo Art. 4º, da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 e;

CONSIDERANDO, que a PAS foi elaborado a partir da consolidação de relatórios setoriais, onde foram destacados as principais metas a serem executadas na Saúde em 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar e Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2022 do Município de Itabaianinha/SE.

Publicada, cumpra-se

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun. de Saúde de Itabaianinha/SE nº 02/31 de 31/01/2022 nos termos da Legislação Vigente.

Itabaianinha/SE, 31/01/2022

Ingrid Alícia Lima Fonseca
Gestor Municipal

Itabaianinha, 31 de Janeiro de 2022

Estefane Santos Cavalcante
Estefane Santos Cavalcante

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1385

Página 31 de 31



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 03 de 31 de Janeiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE AÇÕES PARA SURTO DE INFLUENZA A (H3N2)

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei No 850 de 20 de dezembro de 2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, que o Plano Municipal de Ações para surto de Influenza A (H3N2) tem como principal finalidade tornar relevante o reforço do Fundo Municipal de Saúde para reduzir o impacto do surto, que o Plano contém diretrizes gerais que são essenciais às ações dos serviços de saúde e;

CONSIDERANDO, que diante do cenário atual do aumento do número de pessoas com sintomas gripais no município, a Influenza é uma Infecção viral aguda do sistema respiratório, de elevada transmissibilidade e distribuição global, a Secretaria de Saúde realizou buscativa com o objetivo de diagnosticar o agente etiológico causador dos sintomas gripais no Município e;

CONSIDERANDO, que o Plano tem o propósito de proporcionar informações relativas a preparação e respostas, durante e depois do surto de Influenza, cumprir seu papel na organização dos serviços de saúde municipais para atender as demandas de prevenção, diagnóstico e tratamento das Síndromes Gripais existente no município.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar e Aprovar o Plano Municipal de Ações para Surto de Influenza A (H3N2) no Município de Itabaianinha/SE de 2022.

Publicada, cumpra-se

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun.
de Saúde de Itabaianinha/SE nº 03/31 de
31 de Jan de 2022 nos termos da Legislação
Vigente.
Itabaianinha/SE, ___/___/___
Ingrid Alice Lima Seneca
Gestor Municipal

Itabaianinha, 31 de Janeiro de 2022

Estefane Santos Cavalcante
Estefane Santos Cavalcante
Presidente do Conselho Municipal de Saúde